



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento Municipal de Educação

Av. Washington Luiz, 120 - Centro - Miracatu/ SP - CEP: 11.8500-000
Tele/Fax (13) 3847-1265/1860 - CNPJ: 46.583.654/0001-96 - E-mail: educacao@miracatu.sp.gov.br

Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues no Departamento municipal de Educação, situado à Av. Washington Luiz, nº 120 - Centro, Miracatu/SP - das **08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30**.

CRONOGRAMA - 2019

Datas previstas para entrega de documentos	Documentos a entregar
Dias 05, 06 e 07/03/19	✓ *Comprovante de Investimento - referente o mês de FEVEREIRO/19
Dias 04, 05 e 08/04/19	✓ Comprovante de Investimento - referente o mês de MARÇO/19 ✓ Declaração de Frequência no curso ou ✓ Boletos quitados ref.: o período de janeiro a março
Dias 03, 06 e 07/05/19	✓ Comprovante de Investimento - referente o mês de ABRIL/19
Dias 04, 05 e 06/06/19	✓ Comprovante de Investimento - referente o mês de MAIO/19
Dias 03, 04 e 05/07/19	✓ Comprovante de Investimento - referente o mês de JUNHO/19 ✓ Declaração de Frequência no curso ou ✓ Boletos quitados ref.: o período de abril a junho
De: 25/07 a 08/08/2019	✓ Período de RECADASTRAMENTO *Orientações no site: www.miracatu.sp.gov.br
Dias 04, 05 e 06/09/19	✓ Comprovante de Investimento - referente o mês de AGOSTO/19
Dias 04, 07 e 08/10/19	✓ Comprovante de Investimento - referente o mês de SETEMBRO/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento Municipal de Educação

Av. Washington Luiz, 120 - Centro - Miracatu/ SP - CEP: 11.8500-000
Tele/Fax (13) 3847-1265/1860 - CNPJ: 46.583.654/0001-96 - E-mail: educacao@miracatu.sp.gov.br

Dias 05, 06 e 07/11/19	<ul style="list-style-type: none">✓ Comprovante de Investimento - referente o mês de OUTUBRO/19✓ Declaração de Frequência no curso ou✓ Boletos quitados ref.: o período de Agosto a Outubro/18
Dias 04, 05 e 06/12/19	<ul style="list-style-type: none">✓ Comprovante de Investimento - referente o mês de NOVEMBRO/19

*O **comprovante de Investimento** trata-se de comprovante de pagamento (recibo) expedido pela empresa que executa o transporte dos estudantes beneficiários do Programa, **ou nota fiscal** do combustível utilizado pelo estudante em caso de utilização de veículo próprio.

Observação: Não serão aceitos documentos apresentados fora das datas pré-estabelecidas o que acarretará na suspensão ou até o cancelamento do benefício.

Miracatu, 05 de fevereiro de 2019

Jair Bezerra da Silva
Diretor do Departamento de Educação
RG: 42.301.155-8